



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 32, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 32, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Encaminho para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis encaminhamos Projeto de Lei n.º. 31 de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária anual – loa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor da Saúde o pagamento do piso da enfermagem para os servidores municipais e terceirizados.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Arapeí, 17 de outubro de 2023


RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

RECEBI

18/10/2023

HORA: 10:27

310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 32, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROJETO DE LEI N.º 32, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	01.45.59	SETOR DA SAÚDE		
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
Recurso	05.370	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.693,95
Recurso	05.370	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.503,25

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:.....	126.197,20
-------------------------------	------------

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 32, de 17 DE OUTUBRO DE 2023

PARAGRAFO ÚNICO. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de outubro de 2023


RENE LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal